

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE CATANDUVAS - PR**

**Relatório de Avaliação Atuarial 2024**

**Data-base dos Cálculos: 31/12/2023**

**Data-base dos Dados: 31/12/2023**

## SUMÁRIO

1	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
2	INTRODUÇÃO E OBJETIVO.....	4
3	BASE DE DADOS.....	6
4	ESTATÍSTICAS .....	7
5	IMINENTES .....	8
6	PLANO DE BENEFÍCIOS .....	9
7	PLANO DE CUSTEIO .....	10
8	PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS .....	11
9	COMPREV.....	18
10	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	19
11	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA .....	21
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
13	LIMITAÇÕES.....	24
14	ANEXOS.....	25
	ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2024.....	26
	ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	30
	ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....	34
	ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	35

## 1 Sumário Executivo

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2023. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios do **CATANDUVAS-PREV**, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as orientações do **MPS** – Ministério da Previdência Social, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

### ***Principais resultados:***

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei n.º 151/2020 prevê uma contribuição constante de **28,00%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **14,00%** e o servidor **14,00%**.

A taxa de administração é de **0,5%**, conforme Lei n.º 4/2015.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios é de **28,00%**, calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

### ***Importante:***

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Lei n.º 18/2001, Lei n.º 4/2015, Lei n.º 253/2022 e a Lei n.º 278/2023 do Município de Catanduvas - PR, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Lei n.º 9.717/99 e a Portaria MF n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Este trabalho **não** tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

WILMA GOMES TORRES  
Atuária MIBA N° 539

ERIC LEÃO CAVALAR  
Atuária MIBA N° 1008

EXACTTUS CONSULORIA ATUARIAL LTDA  
CIBA N° 111

## 2 Introdução e Objetivo

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei Nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual se denomina *Avaliação Atuarial*, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Catanduvas - PR, cuja gestão única é de responsabilidade do **Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do**

**Município de Catanduvas - PR**, legalmente designado pela sigla **CATANDUVAS-PREV**.

Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas nos dispositivos legais. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2023.

Não é objeto da Avaliação Atuarial a auditoria dos dados fornecidos pelo Instituto.

### 3 Base de Dados

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

#### *Documentação*

Regulamentos: Lei n.º 18/2001;  
Lei n.º 4/2015;  
Lei n.º 253/2022; e  
Lei n.º 278/2023.

#### *Dados Cadastrais*

Em relatório específico demonstramos as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo **CATANDUVAS-PREV** para a realização da Avaliação Atuarial de 2024.

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **CATANDUVAS-PREV** os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2024 está posicionada em 31/12/2023.

## 4 Estatísticas

Apresentamos em relatório à parte as estatísticas do Plano de Benefícios do **CATANDUVAS-PREV**. Neste capítulo, apontamos as principais delas, sendo:

### Comparativo dos últimos 3 anos

Folha	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
<b>ATIVOS</b>	866.533,26	1.043.667,81	20,44%	1.199.865,37	14,97%
<b>INATIVOS</b>	208.500,09	345.015,47	65,47%	379.388,59	9,96%
<b>PENSIONISTAS</b>	42.223,04	67.366,76	59,55%	74.119,82	10,02%

\* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

Massa	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
<b>ATIVOS</b>	339	374	10,32%	392	4,81%
<b>INATIVOS</b>	138	147	6,52%	145	-1,36%
<b>PENSIONISTAS</b>	32	37	15,63%	38	2,70%

\* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

## 5 Iminentes

**Riscos Iminentes** – Representam os servidores ativos que, na data da Avaliação, já atingiram os requisitos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria.

De acordo com a base de dados recebida, pudemos destacar os servidores que estão em condições de requerer o benefício de aposentadoria no decorrer do ano de 2024, no ano de 2025 e em 2026, conforme os quadros a seguir:

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2024	
		Me nsal	Anual
Homens	2	R\$ 10.412,27	R\$ 135.359,50
Mulheres	0	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 10.412,27</b>	<b>R\$ 135.359,50</b>

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2025	
		Mensal	Anual
Homens	0	R\$ -	R\$ -
Mulheres	2	R\$ 5.450,41	R\$ 70.855,39
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5.450,41</b>	<b>R\$ 70.855,39</b>

Sexo	Quantidade	Custo Total dos Benefícios - 2026	
		Mensal	Anual
Homens	1	R\$ 4.070,74	R\$ 52.919,62
Mulheres	5	R\$ 18.795,23	R\$ 244.337,99
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 22.865,97</b>	<b>R\$ 297.257,61</b>

## 6 Plano de Benefícios

Os benefícios oferecidos no Plano apresentado pelo **CATANDUVAS-PREV** são os seguintes:

*I - Quanto ao segurado:*

- a) aposentadoria por tempo de contribuição;
- b) aposentadoria por idade ou compulsória;
- c) aposentadoria por invalidez.

*II - Quanto ao dependente:*

- a) pensão por morte.

Esta avaliação atuarial considerou os efeitos da Lei n.º 18/2001, Lei n.º 4/2015, Lei n.º 253/2022 e a Lei n.º 278/2023 do Município de Catanduvas - PR, a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Lei n.º 9.717/99 e a Portaria MF n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os cálculos foram realizados considerando o disposto na legislação acima citada com os devidos efeitos.

## 7 Plano de Custeio

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **CATANDUVAS-PREV** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **CATANDUVAS-PREV**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

O custo **normal** total apurado do Plano de Benefícios é de **28,00%** calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Contribuinte	Custo Normal
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,43
Aposentadoria por Invalidez	2,17
Pensão por Morte de Segurado Ativo	5,07
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,73
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,10
Taxa de Administração	0,50
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA

Recomendamos a manutenção do plano de custeio vigente de **28,00%** (14% patronal + 14% servidores).

## 8 Premissas, Hipóteses Atuariais e Financeiras

Para esta avaliação atuarial adotamos as mesmas premissas e hipóteses atuariais e financeiras dos exercícios anteriores, em consonância com o DRAA 2023.

Calculamos a duration e a hipótese da taxa de juros apurada é **5,05%** para esta avaliação atuarial.

A duração do passivo “*Duration*” calculado conforme indicado no parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467/ 2022, utilizando os valores informados no fluxo atuarial indicam o “*Duration*” de **13,15** anos para o **CATANDUVAS-PREV**.

Considerando a taxa de juros indicada no art. 4º do Anexo VII da Portaria MTP Nº 1.467/2022 com o “*Duration*” de 13 anos conforme critério de arredondamento, encontramos a taxa de juros parâmetro de **4,75% a.a.**

De acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1.467/2022:

*“A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”*

Considerando que a rentabilidade da carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV** foi positiva no ano de 2019 e 2023, acrescentou-se 0,30 (trinta centésimos) na taxa de juros, ou seja, 0,30 (trinta centésimos) para cada ano que superou os juros reais da meta atuarial.

Considerando a taxa de juros parâmetro de **4,75% a.a.** indicada na Portaria MTP Nº 1.467/2022 acrescida de 0,30 (trinta centésimos), temos que a taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial de 2024 é de **5,05% a.a.**

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

## 8.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,05%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

### *-Considerações sobre Hipóteses Financeiras:*

Taxa de Juros Real (a.a.) = 5,05%(a.a)

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.) = 1,00%

A Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito adotada foi de 1,00% em conformidade com a Portaria MTP 1.467/2022; essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a) = 0,00%

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a)

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

## 8.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

### Novos Entrados

Não Utilizada

### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano

### Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2022 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2022 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

### Tábua de Mortalidade de Inválido

Observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 36º da Portaria 1.467/22 (IBGE 2022 como mortalidade mínima de inválidos).

### Tábua de Entrada em Invalidez

A Tábua utilizada é adequada a nova legislação e mantida a mesma, ou seja Álvaro Vindas.

### Tábua de Morbidez

Não utilizada a tabua de morbidez.

### Outras Tábuas Utilizadas

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

### Composição Familiar

### Base de Dados Informada

Esclarecemos que todos os cálculos são efetuados com base nos dados individuais informados.

### 8.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)

(\*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

**Regime Financeiro:** Critério de financiamento do plano de benefícios.

- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a *constituição* das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos.
- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Não utilizamos esse regime financeiro para nenhum benefício oferecido pelo **CATANDUVAS-PREV**.

**Método de Financiamento:** Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

- **Método de Crédito Unitário Projetado (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

#### **8.4 Parâmetros diversos:**

**Dependentes:** dependentes reais, quando da concessão de benefícios de risco.

**Despesas Administrativas:** 0,5%, conforme Lei n.º 4/2015.

## 9 COMPREV

### *Compensação Previdenciária (COMPREV)*

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Utilizamos o percentual previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 6% do VABF a Conceder como referência para abatimento da provisão matemática.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

- Compensação Única do Regime anterior;
- Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;
- Responsabilidade integral do Ente Público.

## 10 Provisões Matemáticas a Contabilizar

**CATANDUVAS - PR**  
**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES R\$
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)</b>	<b>19.955.084,28</b>
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>100.826.560,22</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>71.755.752,45</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	71.790.285,53
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	34.533,08
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.07	Aportes Financ. Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>29.070.807,77</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	95.548.074,86
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	30.372.191,30
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	30.372.191,30
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	5.732.884,49
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.04.06	Aportes para Cob. do Déficit Atuarial - Pl. de Amortização (Redutora)	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO</b>	<b>-</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
<b>(1-2)</b>	<b>RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)</b>	<b>(80.871.475,94)</b>
	<b>PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE (REDUTORA)*</b>	<b>61.172.273,28</b>
	<b>RESULTADO COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE</b>	<b>(19.699.202,66)</b>

\*Conforme Lei n.º 278/2023

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R\$ 19.699.202,66 considerando o atual plano de amortização do déficit, aprovado conforme Lei n.º 278/2023 no valor total de R\$ 61.172.273,28 e o resultado final aponta para um déficit atuarial de **R\$ 80.871.475,94** no DRAA de 2024, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do **MPS** – Ministério da Previdência Social.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R\$ 19.699.202,66 em relação ao ano anterior deverá ser redistribuído considerando o prazo remanescente do plano vigente que é de 34 anos até 2057.

O novo plano de equacionamento foi calculado considerando a aderência e os efeitos da Portaria MPS N.º 861/2023.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R\$80.871.475,94 a amortizar no prazo remanescente de 34 anos até 2057, à taxa de juros de 5,05% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	1.675.075,47	80.871.475,94	(1.675.075,47)	4.084.009,53	83.280.410,00
2025	1.675.075,47	83.280.410,00	(1.675.075,47)	4.205.660,71	85.810.995,24
2026	2.512.613,20	85.810.995,24	(2.512.613,20)	4.333.455,26	87.631.837,30
2027	5.652.809,01	87.631.837,30	(5.652.809,01)	4.425.407,78	86.404.436,07
2028	5.652.809,01	86.404.436,07	(5.652.809,01)	4.363.424,02	85.115.051,08
2029	5.652.809,01	85.115.051,08	(5.652.809,01)	4.298.310,08	83.760.552,14
2030	5.652.809,01	83.760.552,14	(5.652.809,01)	4.229.907,88	82.337.651,01
2031	5.652.809,01	82.337.651,01	(5.652.809,01)	4.158.051,38	80.842.893,38
2032	5.652.809,01	80.842.893,38	(5.652.809,01)	4.082.566,12	79.272.650,48
2033	5.652.809,01	79.272.650,48	(5.652.809,01)	4.003.268,85	77.623.110,32
2034	5.652.809,01	77.623.110,32	(5.652.809,01)	3.919.967,07	75.890.268,38
2035	5.652.809,01	75.890.268,38	(5.652.809,01)	3.832.458,55	74.069.917,92
2036	5.652.809,01	74.069.917,92	(5.652.809,01)	3.740.530,85	72.157.639,76
2037	5.652.809,01	72.157.639,76	(5.652.809,01)	3.643.960,81	70.148.791,56
2038	5.652.809,01	70.148.791,56	(5.652.809,01)	3.542.513,97	68.038.496,52
2039	5.652.809,01	68.038.496,52	(5.652.809,01)	3.435.944,07	65.821.631,58
2040	5.652.809,01	65.821.631,58	(5.652.809,01)	3.323.992,39	63.492.814,97
2041	5.652.809,01	63.492.814,97	(5.652.809,01)	3.206.387,16	61.046.393,11
2042	5.652.809,01	61.046.393,11	(5.652.809,01)	3.082.842,85	58.476.426,95
2043	5.652.809,01	58.476.426,95	(5.652.809,01)	2.953.059,56	55.776.677,50
2044	5.652.809,01	55.776.677,50	(5.652.809,01)	2.816.722,21	52.940.590,70
2045	5.652.809,01	52.940.590,70	(5.652.809,01)	2.673.499,83	49.961.281,52
2046	5.652.809,01	49.961.281,52	(5.652.809,01)	2.523.044,72	46.831.517,22
2047	5.652.809,01	46.831.517,22	(5.652.809,01)	2.364.991,62	43.543.699,83
2048	5.652.809,01	43.543.699,83	(5.652.809,01)	2.198.956,84	40.089.847,66
2049	5.652.809,01	40.089.847,66	(5.652.809,01)	2.024.537,31	36.461.575,96
2050	5.652.809,01	36.461.575,96	(5.652.809,01)	1.841.309,59	32.650.076,53
2051	5.652.809,01	32.650.076,53	(5.652.809,01)	1.648.828,86	28.646.096,38
2052	5.652.809,01	28.646.096,38	(5.652.809,01)	1.446.627,87	24.439.915,24
2053	5.652.809,01	24.439.915,24	(5.652.809,01)	1.234.215,72	20.021.321,95
2054	5.652.809,01	20.021.321,95	(5.652.809,01)	1.011.076,76	15.379.589,69
2055	5.652.809,01	15.379.589,69	(5.652.809,01)	776.669,28	10.503.449,96
2056	5.652.809,01	10.503.449,96	(5.652.809,01)	530.424,22	5.381.065,17
2057	5.652.809,01	5.381.065,17	(5.652.809,01)	271.743,79	0,00

## 11 Previsão Orçamentária

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

### *Parecer Técnico*

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção do Plano ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do **CATANDUVAS-PREV** não corre risco de insolvência, pois é certo que haverá a entrada de novos servidores, pois o Ente Público terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços públicos não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a ser efetivados no serviço público.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

## 12 Considerações Finais

### *Rentabilidade do Plano*

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros 5,05% ao ano. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial continue sendo atingida ao longo do tempo, para manutenção do equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano – se houver déficit, esse valor será aumentado.

### *Dados Cadastrais*

Analisando a base de dados cadastrais de 31/12/2023, consideramos adequada aos nossos cálculos, em comparação com os quantitativos dos DRAAs dos exercícios anteriores, porém recomendamos:

- a) Que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- b) Que sejam realizados recadastramentos periódicos.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores.

### *Alíquota Normal Ente*

Recomendamos a manutenção da alíquota normal do Ente que é de 14,00%.

### *Plano de Amortização*

Recomendamos a implantação do novo plano de amortização considerando o déficit apurado nesta avaliação.

## 13 Limitações

*Este relatório foi preparado para uso exclusivo do CATANDUVAS-PREV, seus respectivos dirigentes, conselheiros, demais gestores e órgãos fiscalizadores. Nenhum item deste relatório poderá ser compartilhado com qualquer outra parte sem a expressa aprovação, por escrito, da EXACTTUS.*

## 14 Anexos

## ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2024

### PARECER ATUARIAL

#### *Sobre a Regulamentação*

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Município de Catanduvas - PR.

#### *Considerações sobre os Dados Cadastrais*

Conforme base de dados recebida com data base 31/12/2023. Demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

Massa	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
<b>ATIVOS</b>	339	374	10,32%	392	4,81%
<b>INATIVOS</b>	138	147	6,52%	145	-1,36%
<b>PENSIONISTAS</b>	32	37	15,63%	38	2,70%

\* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo **CATANDUVAS-PREV** de 31/12/2023:

Folha	DRAA 2022*	DRAA 2023*	Var. %	DRAA 2024	Var. %
<b>ATIVOS</b>	866.533,26	1.043.667,81	20,44%	1.199.865,37	14,97%
<b>INATIVOS</b>	208.500,09	345.015,47	65,47%	379.388,59	9,96%
<b>PENSIONISTAS</b>	42.223,04	67.366,76	59,55%	74.119,82	10,02%

\* Os dados referentes aos anos de 2022 e 2023 foram retirados do respectivos DRAA's, que é de consulta pública.

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico. Ainda comparada com as informações quantitativas constantes do Demonstrativo Previdenciário, verificamos que os dados informados encontram-se coerentes.

### **Resultados da Avaliação Atuarial**

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2022, de acordo com a legislação vigente.

A taxa de juros adotada foi de 5,05% ao ano, de acordo com orientações do MPS – Ministério da Previdência Social.

Efetuamos os cálculos considerando toda a massa de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de:

DRAA 2024 = R\$ 95.548.074,86

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais atualizado conforme Lei n.º 151/2020 prevê uma contribuição constante de **28,00%** das remunerações dos ativos, tendo o Município participação de **14,00%** e o servidor **14,00%**.

A taxa de administração é de **0,5%**, conforme Lei n.º 4/2015.

O custo normal total apurado do Plano de Benefícios é de **28,00%**, calculado na data-base de 31/12/2023, para o DRAA 2024.

Os cálculos demonstram que o plano apresenta um aumento no déficit no montante de R\$ 19.699.202,66 considerando o atual plano de amortização do déficit, aprovado conforme Lei n.º 278/2023 no valor total de R\$ 61.172.273,28 e o resultado final aponta para um déficit atuarial de **R\$ 80.871.475,94** no DRAA de 2024, o qual deverá ser equacionado de forma integral conforme orientação do **MPS** – Ministério da Previdência Social.

Informamos que o aumento do déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R\$ 19.699.202,66 em relação ao ano anterior deverá ser redistribuído considerando o prazo remanescente do plano vigente que é de 34 anos até 2057.

O novo plano de equacionamento foi calculado considerando a aderência e os efeitos da Portaria MPS N.º 861/2023.

Desta forma o novo plano de equacionamento considerando o total do déficit de R\$80.871.475,94 a amortizar no prazo remanescente de 34 anos até 2057, à taxa de juros de 5,05% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período), é de:

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2024	1.675.075,47	80.871.475,94	(1.675.075,47)	4.084.009,53	83.280.410,00
2025	1.675.075,47	83.280.410,00	(1.675.075,47)	4.205.660,71	85.810.995,24
2026	2.512.613,20	85.810.995,24	(2.512.613,20)	4.333.455,26	87.631.837,30
2027	5.652.809,01	87.631.837,30	(5.652.809,01)	4.425.407,78	86.404.436,07
2028	5.652.809,01	86.404.436,07	(5.652.809,01)	4.363.424,02	85.115.051,08
2029	5.652.809,01	85.115.051,08	(5.652.809,01)	4.298.310,08	83.760.552,14
2030	5.652.809,01	83.760.552,14	(5.652.809,01)	4.229.907,88	82.337.651,01
2031	5.652.809,01	82.337.651,01	(5.652.809,01)	4.158.051,38	80.842.893,38
2032	5.652.809,01	80.842.893,38	(5.652.809,01)	4.082.566,12	79.272.650,48
2033	5.652.809,01	79.272.650,48	(5.652.809,01)	4.003.268,85	77.623.110,32
2034	5.652.809,01	77.623.110,32	(5.652.809,01)	3.919.967,07	75.890.268,38
2035	5.652.809,01	75.890.268,38	(5.652.809,01)	3.832.458,55	74.069.917,92
2036	5.652.809,01	74.069.917,92	(5.652.809,01)	3.740.530,85	72.157.639,76
2037	5.652.809,01	72.157.639,76	(5.652.809,01)	3.643.960,81	70.148.791,56
2038	5.652.809,01	70.148.791,56	(5.652.809,01)	3.542.513,97	68.038.496,52
2039	5.652.809,01	68.038.496,52	(5.652.809,01)	3.435.944,07	65.821.631,58
2040	5.652.809,01	65.821.631,58	(5.652.809,01)	3.323.992,39	63.492.814,97
2041	5.652.809,01	63.492.814,97	(5.652.809,01)	3.206.387,16	61.046.393,11
2042	5.652.809,01	61.046.393,11	(5.652.809,01)	3.082.842,85	58.476.426,95
2043	5.652.809,01	58.476.426,95	(5.652.809,01)	2.953.059,56	55.776.677,50
2044	5.652.809,01	55.776.677,50	(5.652.809,01)	2.816.722,21	52.940.590,70
2045	5.652.809,01	52.940.590,70	(5.652.809,01)	2.673.499,83	49.961.281,52
2046	5.652.809,01	49.961.281,52	(5.652.809,01)	2.523.044,72	46.831.517,22
2047	5.652.809,01	46.831.517,22	(5.652.809,01)	2.364.991,62	43.543.699,83
2048	5.652.809,01	43.543.699,83	(5.652.809,01)	2.198.956,84	40.089.847,66
2049	5.652.809,01	40.089.847,66	(5.652.809,01)	2.024.537,31	36.461.575,96
2050	5.652.809,01	36.461.575,96	(5.652.809,01)	1.841.309,59	32.650.076,53
2051	5.652.809,01	32.650.076,53	(5.652.809,01)	1.648.828,86	28.646.096,38
2052	5.652.809,01	28.646.096,38	(5.652.809,01)	1.446.627,87	24.439.915,24
2053	5.652.809,01	24.439.915,24	(5.652.809,01)	1.234.215,72	20.021.321,95
2054	5.652.809,01	20.021.321,95	(5.652.809,01)	1.011.076,76	15.379.589,69
2055	5.652.809,01	15.379.589,69	(5.652.809,01)	776.669,28	10.503.449,96
2056	5.652.809,01	10.503.449,96	(5.652.809,01)	530.424,22	5.381.065,17
2057	5.652.809,01	5.381.065,17	(5.652.809,01)	271.743,79	0,00

### ***Considerações Finais***

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Plano Previdenciário do **CATANDUVAS-PREV** se encontra em situação de déficit financeiro-atuarial e deverá ser devidamente equacionado com aportes do Ente e a implantação do novo plano de amortização.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

WILMA GOMES TORRES  
Atuária MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALAR  
Atuária MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULORIA ATUARIAL LTDA  
CIBA Nº 111



## **ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2099**

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)</b>
2023				19.955.084,28
2024	8.302.141,29	6.151.835,62	2.150.305,67	23.113.121,71
2025	9.035.033,99	6.502.145,38	2.532.888,61	26.813.222,96
2026	9.718.017,66	6.672.895,58	3.045.122,08	31.212.412,81
2027	10.034.256,00	6.929.650,74	3.104.605,25	35.893.244,90
2028	10.328.373,50	7.483.472,70	2.844.900,79	40.550.754,56
2029	10.566.724,14	8.241.812,64	2.324.911,49	44.923.479,16
2030	10.748.750,25	8.754.885,82	1.993.864,43	49.185.979,29
2031	10.951.879,83	9.665.268,58	1.286.611,25	52.956.482,50
2032	11.120.615,90	10.473.848,97	646.766,93	56.277.551,79
2033	11.332.605,75	11.183.480,62	149.125,12	59.268.693,28
2034	11.521.432,28	12.176.207,48	(654.775,20)	61.606.987,09
2035	11.675.722,26	12.604.261,35	(928.539,09)	63.789.600,85
2036	11.928.829,60	13.090.030,85	(1.161.201,25)	65.849.774,44
2037	12.181.468,02	14.068.154,82	(1.886.686,80)	67.288.501,25
2038	12.094.499,96	14.987.056,33	(2.892.556,37)	67.794.014,20
2039	11.983.879,01	15.302.451,25	(3.318.572,24)	67.899.039,68
2040	12.005.351,13	15.777.470,16	(3.772.119,03)	67.555.822,15
2041	12.037.679,58	16.247.683,49	(4.210.003,90)	66.757.387,27
2042	12.025.264,89	16.943.953,86	(4.918.688,97)	65.209.946,36
2043	11.967.659,62	17.825.220,72	(5.857.561,09)	62.645.487,56
2044	11.908.978,31	18.026.682,55	(6.117.704,25)	59.691.380,43
2045	11.960.626,24	18.830.818,32	(6.870.192,08)	55.835.603,07
2046	11.912.016,20	19.547.626,84	(7.635.610,65)	51.019.690,38
2047	11.795.570,41	19.929.814,69	(8.134.244,29)	45.461.940,46
2048	11.788.876,23	20.498.560,00	(8.709.683,77)	39.048.084,68
2049	11.759.331,90	20.854.391,71	(9.095.059,81)	31.924.953,15
2050	11.784.700,16	22.180.536,81	(10.395.836,66)	23.141.326,62
2051	11.676.122,82	23.490.079,12	(11.813.956,30)	12.496.007,32
2052	11.365.410,77	24.645.249,07	(13.279.838,30)	0,00
2053	11.117.941,25	25.259.423,30	(14.141.482,04)	0,00
2054	11.023.479,54	25.421.147,25	(14.397.667,71)	0,00
2055	11.072.414,09	25.646.382,92	(14.573.968,83)	0,00
2056	11.099.054,78	26.643.906,20	(15.544.851,41)	0,00
2057	11.025.187,41	27.062.726,98	(16.037.539,56)	0,00

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS / PR**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2024 A 2099**

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior + c)
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	
2058	6.966.931,01	27.344.052,22	(20.377.121,21)	0,00
2059	6.952.658,48	27.501.728,56	(20.549.070,08)	0,00
2060	6.971.668,04	27.660.546,41	(20.688.878,37)	0,00
2061	6.990.867,69	27.823.783,33	(20.832.915,64)	0,00
2062	7.010.259,35	27.987.450,29	(20.977.190,95)	0,00
2063	7.029.844,91	28.158.012,35	(21.128.167,44)	0,00
2064	7.049.626,34	28.334.113,77	(21.284.487,43)	0,00
2065	7.069.605,58	28.514.342,34	(21.444.736,76)	0,00
2066	7.089.784,61	28.703.581,39	(21.613.796,78)	0,00
2067	7.110.165,43	28.892.919,46	(21.782.754,03)	0,00
2068	5.130.750,06	29.083.150,53	(23.952.400,47)	0,00
2069	5.151.540,54	29.282.423,63	(24.130.883,10)	0,00
2070	5.172.538,92	29.490.339,08	(24.317.800,17)	0,00
2071	5.193.747,28	29.697.359,83	(24.503.612,55)	0,00
2072	5.215.167,73	29.905.965,11	(24.690.797,38)	0,00
2073	5.236.802,38	30.116.068,83	(24.879.266,44)	0,00
2074	5.258.653,38	30.331.436,53	(25.072.783,14)	0,00
2075	5.280.722,89	30.555.473,25	(25.274.750,36)	0,00
2076	5.303.013,09	30.777.395,81	(25.474.382,72)	0,00
2077	5.325.526,20	31.007.054,06	(25.681.527,86)	0,00
2078	5.348.264,44	31.243.540,43	(25.895.275,99)	0,00
2079	5.371.230,06	31.481.695,79	(26.110.465,73)	0,00
2080	5.394.425,33	31.724.647,70	(26.330.222,37)	0,00
2081	5.417.852,56	31.969.068,24	(26.551.215,67)	0,00
2082	5.441.514,06	32.231.189,00	(26.789.674,93)	0,00
2083	5.465.412,18	32.512.047,11	(27.046.634,93)	0,00
2084	5.489.549,28	32.810.482,84	(27.320.933,56)	0,00
2085	5.513.927,74	33.118.782,15	(27.604.854,40)	0,00
2086	5.538.550,00	33.430.097,60	(27.891.547,61)	0,00
2087	5.563.418,47	33.745.680,94	(28.182.262,47)	0,00
2088	5.588.535,63	34.077.065,73	(28.488.530,10)	0,00
2089	5.613.903,96	34.415.609,03	(28.801.705,06)	0,00
2090	5.639.525,98	34.759.417,52	(29.119.891,54)	0,00
2091	5.665.404,21	35.106.660,62	(29.441.256,41)	0,00
2092	3.691.541,23	35.457.372,65	(31.765.831,42)	0,00
2093	3.717.939,62	35.811.588,26	(32.093.648,64)	0,00
2094	3.744.601,99	36.169.342,44	(32.424.740,45)	0,00
2095	3.771.530,99	36.530.670,56	(32.759.139,57)	0,00
2096	3.798.729,27	36.895.608,30	(33.096.879,03)	0,00
2097	3.826.199,54	37.264.191,74	(33.437.992,20)	0,00
2098	3.853.944,51	37.636.457,29	(33.782.512,78)	0,00
2099	3.881.966,93	38.012.441,74	(34.130.474,80)	0,00

Notas:

1) Projeção atuarial elaborada em 10/07/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência - MPS

2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,05%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2022
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2022
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	42,46
Idade média - Inativos*	63,79
Idade média - Pensionistas*	56,39
Massa salarial*	R\$ 1.199.865,37

\*Fonte: Base de Dados - Catanduvas - PR

## ANEXO III – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre os Ganhos e Perdas Atuariais.

Em referência aos ganhos e (perdas) atuariais, inicialmente devemos pontuar que a apuração dos ganhos ou (perdas) atuariais visa apenas auxiliar na análise dos resultados da avaliação atuarial anual.

Na apuração patrimonial o resultado positivo indica ganho financeiro; o negativo, perda.

O resultado positivo indica ganho; o negativo, perda.

CATANDUVAS-PREV GANHOS E (PERDAS) ATUARIAIS FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
(a) Patrimônio - Ativos Financeiros em Dez/22*:	15.158.653,38
(b) Folha Salarial Ativos - 31/12/2023:	1.199.865,37
(c) Contribuições estimadas no ano 2023:	6.206.543,60
(d) Rentabilidade do Ativo em 2023 considerando a Meta Atuarial (IPCA + 4,9%) - calculado sobre (a)	1.477.419,96
(e) Benefícios pagos em 2023 (Obrigações):	5.895.609,33
(f) Patrimônio Projetado: a + c + d - e	16.947.007,61
(g) Patrimônio - Ativos Financeiros - Balanço de Dez/23**:	19.955.084,28
(h) Resultado (Suficiência): g - f	3.008.076,67

\*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2022 - DRAA 2023

\*\*Fonte: Ativos Financeiros Dez/2023 - Catanduvás - PR

Considerando a contribuição projetada para o ano de 2023, a rentabilidade dos ativos financeiros com a meta atuarial e as obrigações do plano, apresentou ganho financeiro.

## **ANEXO IV – DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

Em atendimento ao requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022 desenvolvemos este item sobre a Demonstração da Viabilidade do Plano de Custeio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022 cita o § 2º do artigo 64 no qual os conselhos deliberativo e fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de viabilidade do plano de custeio.

O demonstrativo de viabilidade do plano de custeio contempla informações estruturadas relativas ao histórico de receitas e despesas do ente federativo, às projeções de receitas e despesas do RPPS e ao plano de equacionamento do déficit atuarial do regime e o cálculo de indicadores que visem avaliar o impacto do plano de custeio para a situação financeira e fiscal do ente federativo, considerando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme § 2º artigo 49 da Portaria/MTP nº 1.467/2022.

Será demonstrado os indicadores e seus resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Portaria/MTP nº 1.467/2022.

## 1- Do percentual acima do limite prudencial estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000

Refere-se ao resultado da divisão do valor apurado no impacto da despesa total de pessoal na RCL pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, resultando em 44,33%, portanto, abaixo do limite prudencial (57%), conforme quadro a seguir.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.831.347,34
Pessoal Ativo	23.078.968,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.701.443,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.050.935,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>6.366.204,34</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.679,40
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencim	524.640,03
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pi	69.441,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.701.443,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>23.465.143,00</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>23.465.143,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.938.229,77
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =	<b>44,33%</b>
(IV/V)*100 LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> LIMITE	57,0%
DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

## 2 – Da inclusão do valor do déficit atuarial na análise do limite de endividamento

Quociente do Limite de Endividamento após a inclusão do déficit atuarial: valor da Dívida Consolidada Líquida acrescido do valor do resultado atuarial deficitário e dividido pela Receita Corrente Líquida.

Tal relação avalia o nível de endividamento do Município. Este indicador mostra qual o percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) de um exercício que seria consumido caso toda a dívida consolidada fosse paga.

O Impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do limite de endividamento, conforme demonstrado no quadro a seguir e calculado conforme planilha do MPS, é de -59,05%.

Ente:	Catanduvás - Pr	
Ano base da Avaliação	2024	
Data Base:	31/12/2023	
Data Cálculo:	31/12/2023	
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		2.036.662,77
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		5.753.941,71
Despesa com Pessoal (ex ceto RPPS)	17.799.590,32	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-11.560.007,61
Resultado Atuarial		-19.699.202,66
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,55%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	6,09%	
Impacto do déficit atuarial após a inclusão no quociente do limite de endividamento		59,05%